

## LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA: **225310**

1.1. Razão Social: **AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU.**

1.2. CNPJ: **10.846.103/0001-20.**

1.3. Município/UF: **RECIFE/PE**

### 2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

#### 2.1. Endereço:

2.1.1. \_\_\_\_\_ RODOVIA: \_\_\_\_\_ km: \_\_\_\_\_ Metros: \_\_\_\_\_/Município/UF:

2.1.2.  Logradouro: **AV. ANTÔNIO DE GÓES, EM FRENTE AO N. 124**

2.1.3. Coordenadas: **-8.0883266,-34.8837708**

#### 2.2. Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.1. \_\_\_\_\_ Crescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.2. \_\_\_\_\_ Decrescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.3. \_\_\_\_\_ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.2.4.  Sentido: **ÚNICO**

#### 2.3. Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1.  Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2. \_\_\_\_\_ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.3.3. \_\_\_\_\_ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

#### 2.4. Tipo de Via:

2.4.1.  Pista Principal

2.4.2. \_\_\_\_\_ Pista Lateral/Marginal

#### 2.5. Tipo de Pista:

2.5.1. \_\_\_\_\_ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2.  Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3. \_\_\_\_\_ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6. Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **2**

2.7. Geometria da Via:

- 2.7.1.  Aclive
- 2.7.2.  Declive
- 2.7.3.  Plano
- 2.7.4.  Curva
- 2.7.5.  Sinuosa
- 2.7.6.  Outra:

2.8. Volume Médio Diário de Veículos (VMD): **16.700**

2.9. Trânsito de Vulneráveis:

- 2.9.1.  Crianças
- 2.9.2.  Pessoa com Deficiência
- 2.9.3.  Pedestres
- 2.9.4.  Ciclistas
- 2.9.5.  Veículos não motorizados
- 2.9.6.  Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7.  Outros: **NOS DOMINGOS E FERIADOS DAS 07:00H ÀS 16:00H OCORRE A IMPLANTAÇÃO DA CICLOFAIXA DE TURISMO E LAZER, FAZENDO COM QUE OS VEÍCULOS MOTORIZADOS COMPARTILHEM UMA FAIXA DE ROLAMENTO COM OS VEÍCULOS MOVIDOS A PROPULSÃO HUMANA (BICICLETAS, SKATES, PATINS, ENTRE OUTROS), EVIDENCIANDO A NECESSIDADE DE CONTROLE DA VELOCIDADE MÁXIMA DA VIA.**

2.10. Obras de Arte:

- 2.10.1.  Passarela
- 2.10.2.  Passagem subterrânea
- 2.10.3.  Viaduto
- 2.10.4.  Ponte
- 2.10.5.  Pórtico
- 2.10.6.  Linha Férrea
- 2.10.7.  Outras: \_\_\_\_\_

3. VELOCIDADE:

3.1. Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): **40 e 60**

3.1.1. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1. Nome: **TACIANA MARIA FERREIRA**

4.2. Matrícula nº: **9.167-7**

4.3. Assinatura: